

e segue em linha reta com uma distância de 2,18m (dois metros e dezoito centímetros); até o ponto «M»; daí, deflete à direita, e segue em linha reta até o ponto «N», com uma distância de 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) sendo que neste ponto começa novamente a parede lateral de vedação do prédio. Deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta pela parede de vedação com uma distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto «O»; daí, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 1m (um metro), pela mesma parede, até o ponto «P», terminando neste ponto a parede de vedação do prédio; daí, deflete à esquerda e segue por uma linha reta imaginária que corta a área de circulação (futura entrada da agência) com uma distância de 4,73m (quatro metros e setenta e três centímetros), até o ponto «A», início da presente descrição, encerrando a área construída de 315,57m<sup>2</sup> (trêscentos e quinze metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o ajuste rescindido independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituído ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, ao término do prazo contratual.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.  
 PAULO EGYDIO MARTINS  
 Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça,  
 Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa  
 Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 708, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Declara de utilidade pública o «Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora», de Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora», de Araraquara.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 709, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, com sede em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, com sede em São João da Boa Vista.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 710, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. José do Amaral Mello» ao antigo Grupo Escolar de Nova Galvão, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. José do Amaral Mello» o antigo Grupo Escolar de Nova Galvão, da 9.ª Delegacia de Ensino Básico, na Capital.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Declara de utilidade pública o Instituto Bom Pastor, de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Bom Pastor, de São Paulo.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 712, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Modesto Bohrer» ao Grupo Escolar de Vila Buscardi, em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Modesto Bohrer» o Grupo Escolar de Vila Buscardi, em Taquaritinga.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa  
 Aos 17 de outubro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 713, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «João Guidotti» ao Grupo Escolar do Jardim Esplanada, em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «João Guidotti» o Grupo Escolar do Jardim Esplanada, em Piracicaba.

# IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

### ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS ESTADUAIS
Anual ..... Cr\$ 180,00	Anual ..... Cr\$ 144,00
Semestral ..... Cr\$ 95,00	Semestral ..... Cr\$ 76,00

### VENDA AVULSA

Número do dia .....	Cr\$ 1,50
Número atrasado .....	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I.O.E., à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5189
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614
Publicidade .....	Ramal 20	Oficina de Jornal .....	Ramal 29	
Assinaturas .....	Ramal 21	Artes Gráficas .....	Ramal 50	
Venda Avulsa .....	Ramal 23			

### DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente .....	92-2863
Diretor Administrativo .....	292-3637
Diretor Comercial .....	92-3024
Diretor do Jornal .....	93-0484

### DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras ..... 292-5438

### PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 ..... 256-7232

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa  
 Aos 17 de outubro de 1975  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 714, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de «Antonio de Queiroz» ao Ginásio Esportes de Itapeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Antonio de Queiroz» o Ginásio de Esportes de Itapeva.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Itay Silva, Secretário de Esportes e Turismo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa  
 Aos 17 de outubro de 1975

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 715, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal da Promoção Social da Região de Botucatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal da Promoção Social da Região de Botucatu.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa  
 Aos 17 de outubro de 1975

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 716, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Nuzia Costa Rodrigues» ao Grupo Escolar de Alvares Florencia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Nuzia Costa Rodrigues» o Grupo Escolar de Alvares Florencia.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 717, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Maria Rodrigues Gonçalves» ao Grupo Escolar do Bairro do Rodeio, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Maria Rodrigues Gonçalves» o Grupo Escolar do Bairro do Rodeio, em Moji das Cruzes.